



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI 734/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 41 -Educação da Criança de 0 a 5 anos

Ação: 2.135 – Manut. Educ. Infantil PRE-FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotação detalhada a seguir:

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 41 -Educação da Criança de 0 a 5 anos

Ação: 2.15 – Manut. Educ. Infantil CRECHE-FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 10.000,00

FONTE: 15401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 70% FUNDEB.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente despesa.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 17 de outubro de 2022

MARIA DA CONCEICAO DO
NASCIMENTO
DUARTE:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA
DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
DUARTE:97064840430
Dados: 2022.10.17 08:51:32 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 734/2022**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 17 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
DUARTE:97064840430
Dados: 2022.10.17 09:00:21 -03'00'

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita